

## Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém Estado de São Paulo

### **PROJETO DE LEI**

"Altera o "caput" do art. 2°., e o "caput" do art. 5°. da Lei n° 4.341, de 03 de setembro de 2019, que Cria a "Câmara Mirim" no âmbito do municipal, e dá outras providências. "

**Art. 1° -** O "caput" do art. 2° da Lei n° 4.341, de 03 de setembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.2°- A "Câmara Mirim" será composta por "Vereadores Mirins", devidamente matriculados em estabelecimento público de ensino fundamental do Município de Itanhaém, mediante processo eleitoral, vedada a reeleição.

**Art. 2°** - O "caput" do art. 5° da Lei n° 4.341, de 03 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5°- Os alunos candidatos mais votados serão eleitos "Vereadores Mirins" titulares, seguidos pela ordem de classificação dos suplentes, os quais assumirão em caso de impedimento do titular".

Art. 3°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Dom Idílio José Soares", 17 de maio de 2023. Fernando da Silva Xavier de Miranda Vereador

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 - Vila São Paulo - CEP 11740-000 - Itanhaém - SP







## Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém ESTADO DE SÃO PAULO

#### **JUSTIFICATIVA**

As alterações feitas, através do presente Projeto de Lei tem por objetivo conscientizar os jovens sobre a importância da participação política e do exercício da cidadania. No entanto, com a pandemia do Covid-19, muitas escolas tiveram que adotar o ensino remoto, o que dificultou a participação dos alunos no projeto.

Na data de criação da Lei 4.341 o município contava com cerca de 4.500 alunos matriculados do 6º ao 9º ano na Rede Municipal de Ensino, hoje com aproximadamente 19.000 alunos e com o aumento de escolas públicas municipais, é estritamente necessário que se faça a alteração na lei acima supracitada para que mais alunos possam estar participando deste importante projeto.

Com caráter institucional, a matéria tem como finalidade a politização dos estudantes matriculados do 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental, contribuindo para a formação de cidadãos multiplicadores no ambiente escolar, em prol da melhoria da comunidade em que está inserido.

Isto posto, apresento o projeto para a apreciação em sessão plenária pelos nobres pares.

Sala "Dom Idílio José Soares", 17 de maio de 2023.

### Fernando da Silva Xavier de Miranda Vereador

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 - Vila São Paulo - CEP 11740-000 - Itanhaém - SP







# Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém Estado de São paulo

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 - Vila São Paulo - CEP 11740-000 - Itanhaém - SP



